

Lei nº-002/74.
Orçamento do Executivo.

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a
firmar convênio com o Órgão Tribunal
Regional Eleitoral do Estado do Paraná
e da' outras providências:

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais faz saber que
a câmara municipal aprovou e eu prefeito
municipal sanciono a seguinte: -

= Lei =

Artigo 1º - Lica o Executivo Municipal em nome do município autorizado a firmar convênio com o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná com a finalidade de promover e divulgar o alistamento eleitoral deste município.
 É único - O convênio a ser firmado, faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa referida no artigo anterior será aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial ou total das dotações abranco discriminadas, conforme determina o art 43 e 1º item 3º da Lei Federal nº 4320/64.

- 05 - Atividade meio e Assessoramento Técnico
- 3000-05 - Despesas correntes
- 3130-05 - Serviços de Terceiros
 - 02 - Material de limpeza e desinfecção 3.000,00
 - 04 - Outros materiais de consumo 2.000,00
- 83 - Assistência Social
- 3000-83 - Despesas correntes
- 3200-83 - Subvenções Sociais
 - 01 - Erradicação da malária 3.000,00
 - 02 - Ajuda ao Posto de saúde 7.000,00
- 4000-83 - Despesas de Capital
- 4330-83 - Auxílio Para obras públicas
 - 01 - Serviços de Obras Sociais 10.000,00

91 - Serviços de Água e Esgotos
4000.91 - Despesas de Capital
4330.91 - Auxílio para obras Públicas
01 - Auxílio para o S.A.F.E. 6.000,00
02 - Auxílio para serv. de água de Vassoural 4.000,00
97 - Cemitério.
4000.97 - Despesas de Capital
4110.97 - Remodelação do cemitério municipal 5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti, 23 de maio de 1974.

~~Jose da Silva Reis~~
Jose da Silva Reis.
Prefeito Municipal.